

LEI Nº 7.918, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Cruzeiro, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Antônio Carlos Barbosa o logradouro localizado paralelamente ao logradouro Oriente, com término em logradouro sem denominação, no Bairro Cruzeiro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 402/2025, de autoria do Vereador Adelio Carlos)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.249, de 02/10/2025.